



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2025 – PROCESSO N.º 3797/2025

EDITAL N.º 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao> em documento devidamente assinado conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**.

1. OBJETO:

1.1. Serviço de Locação de Chromebooks e Unidade de Carregamento conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2. Descritivo/detalhamento:

Quantidade	Descrição	Período de locação
30	Chromebooks, 4GB RAM, 32GB, Tela de 11.5"	01 ano
01	Unidade de Carregamento p/ 36 Chromebooks	

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **14/10/2025 às 09h00**.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA);
- Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e
- Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 07 de outubro de 2025.

Deise Montoro Temporim

Diretora de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquilha.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **Contratação de Serviço de Locação de Chromebooks e Unidade de Carregamento**

1.2. **CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO:** O presente termo de referência tem como objeto a contratação de **Serviço de Locação de Chromebooks e Unidade de Carregamento**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.1. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum de fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de 30 Chromebooks com 4GB de RAM e 32GB de armazenamento, além de uma unidade de carregamento é devido a um projeto piloto que será desenvolvido na escola Adelaide Tozi, visa atender às necessidades educacionais da escola, promovendo a inclusão digital e facilitando o acesso a recursos tecnológicos.

- **Acesso à Tecnologia:**

Os Chromebooks oferecem uma plataforma leve e eficiente que permite aos alunos acessar uma variedade de ferramentas educacionais e recursos online. Isso é essencial para a modernização do ensino e para a preparação dos alunos para o futuro.

- **Facilidade de Uso:**

Com sistema operacional intuitivo, os Chromebooks são fáceis de usar para alunos e professores. A interface simples permite que todos os usuários se familiarizem rapidamente, otimizando o tempo de aula e aumentando a produtividade.

- **Custo-Benefício:**

- A locação é uma alternativa mais econômica em comparação à compra dos dispositivos. Isso permite que a escola utilize recursos financeiros de maneira mais eficiente, investindo em outras áreas que também são essenciais para o desenvolvimento educacional.

- **Suporte e Manutenção:**

A locação inclui suporte técnico e manutenção, garantindo que os dispositivos estejam sempre em boas condições de uso. Isso minimiza interrupções nas aulas e maximiza a disponibilidade dos equipamentos.

- **Unidade de Carregamento:**

A locação da unidade de carregamento para 36 Chromebooks assegura que todos os dispositivos possam ser carregados de maneira organizada e segura, evitando problemas de bateria durante as aulas e garantindo que estejam sempre prontos para uso.

Conclusão:

A locação dos Chromebooks e da unidade de carregamento representa um investimento estratégico na educação dos alunos, promovendo a inclusão digital e preparando-os para os desafios do século XXI. A tecnologia se torna uma aliada no processo de ensino-aprendizagem, enriquecendo a experiência educacional e auxiliando no atendimento a legislação que prevê o uso das tecnologias no ambiente escolar.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM 01 – CHROMEBOOKS

PLACA MÃE E PROCESSADOR

Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,2 Hz até 2,3 GHz com memória cache de 4MB e litografia até 10 nanômetros; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento.

CHIPSET

Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS;

VÍDEO

Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal;

MEMÓRIA

Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo DDR4 ou superior, velocidade 16000 MT/S ou superior;

PORTAS E INTERFACES

Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0.

ARMAZENAMENTO

Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC.

TELA

Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11.6” polegadas, resolução de 1366x768 ou superior;

COMUNICAÇÕES

Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 5.0 ou superior;

MULTIMÍDIA

Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 2 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima 720p.

TECLADO E TOUCHPAD

O equipamento ofertado deve possuir teclado em português; dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multitoque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos.

GABINETE

O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas.

PESO

Deverá possuir o peso de no máximo de 1.5 Kg;

ENERGIA

Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

SISTEMAS OPERACIONAIS

O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android.

CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA

O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; deverá possuir sistema de travas tipo “kensington” para uso de cabos de aço.

GERENCIAMENTO

Deverá estar com licenciamento com ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; As atualizações automáticas do sistema deverão ter suporte durante toda a vigência contratual, conforme informado no site (<https://support.google.com/chrome/a/answer/6220366?hl=pt-BR>)

Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;

Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);

O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:

Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações:

Identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;

Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;

Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;

Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;

Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;

Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;

Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis;

Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;

Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional;

Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente;

Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola.

Ao usuário logar na wifi identificar o georreferenciamento do equipamento, podendo incorporar agregações que estejam carregadas dentro do Classroom, como Etapas de ensino e série/ano dos alunos. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

Inteligência artificial

Licença de ferramenta em nuvem baseada em inteligência artificial generativa, capaz de responder perguntas, redigir textos, resumir conteúdos e realizar outras tarefas educacionais automatizadas de forma intuitiva, sem a necessidade de conhecimento técnico avançado;

A ferramenta será disponibilizada por meio de um aplicativo instalado no dispositivo, com atualizações automáticas via loja de aplicativos nativa do sistema operacional;

O aplicativo deve permitir o login e uso de múltiplos usuários de forma ilimitada;

Deve permitir o envio de arquivos, incluindo imagens, áudio, documentos e vídeos;

Cada equipamento deve permitir o envio de no mínimo 80 mensagens a cada 3 horas;

Deve possuir funcionalidade para integração com o Google Planilhas, permitindo a geração automatizada de planos de aula para professores a partir de descrição em texto, fotos, documentos ou vídeos;

Deve possuir integração com o Google Formulários, permitindo a criação e realização de exercícios baseados em suas dúvidas ou nos conteúdos abordados;

Deve possuir integração com o Google Apresentações, permitindo criar conteúdo no formato de apresentação;

Deve permitir a geração de fluxogramas com base no conteúdo abordado;

Deve permitir a análise de vídeos do YouTube, possibilitando a geração automática de resumos a partir de vídeos educacionais para auxiliar na assimilação do conteúdo;

Deve permitir interação por áudio, possibilitando a comunicação bidirecional entre a ferramenta e os estudantes/professores por meio do envio e recebimento de mensagens de voz;

Deve possuir um painel para que professores possam executar atividades em grupo, possibilitando a interação de vários estudantes dentro da mesma atividade;

Deve permitir a preparação de conteúdos com diversas ferramentas, incluindo tradução de textos, práticas com problemas reais, reescrita de textos com base em critérios definidos pelo usuário e correção de redações conforme critérios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo.

Motivação/Objetivos:

1. Justificativa Pedagógica

“O uso dos Chromebooks será potencializado pelo acesso a aplicativos pedagógicos que favorecem a aprendizagem ativa, colaborativa e personalizada, como Google Classroom, Kahoot, Socrative, Geogebra, entre outros. Tais recursos ampliam o engajamento dos alunos e diversificam as estratégias de ensino dos professores.”

2. Cenários de Uso

- Criar seção demonstrando exemplos práticos de uso dos Chromebooks:
- Aplicativos específicos do sistema FTD: exemplificar áreas de aplicação
- Matemática: uso do GeoGebra para exploração de funções.
- Línguas: Duolingo/Busuu para reforço em idiomas.
- Ciências: simuladores PhET para experimentos virtuais.
- Inclusão: apps de acessibilidade (leitura em voz alta, tradutores de Libras).
- Gamificação: quizzes interativos como Kahoot e Blooket para fixação de conteúdo.

3. Integração com Metodologias Ativas

- Sala de aula invertida: aluno acessa conteúdo em apps antes da aula, professor trabalha a prática em sala.
- Aprendizagem colaborativa: documentos e apresentações compartilhados no Google Workspace.
- Projetos interdisciplinares: alunos desenvolvem trabalhos em conjunto utilizando aplicativos multimídia.

4. Indicadores de Avaliação

- Percentual de professores usando ao menos 1 aplicativo pedagógico regularmente.
- Número de aulas que incorporam aplicativos em atividades práticas.
- Engajamento dos alunos (participação em quizzes, trabalhos colaborativos online).



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

5. Sustentabilidade da Solução

- Prever capacitação docente no uso de aplicativos, evitando que os Chromebooks fiquem subutilizados.
- Destacar que o ecossistema de aplicativos Google for Education é gratuito e compatível com Chromebooks, garantindo custo-benefício.
- Certamente havendo uma demonstração clara de como esses equipamentos trarão melhorias no ensino, melhorará o ETP, tornando-o um documento mais robusto.

ITEM 02 - GABINETE DE RECARGA

CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo trinta e seis (36) Tablets/ Chromebooks posicionados em compartimentos/baias verticais numeradas, com acesso exclusivo pela porta frontal;

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE

Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,90 mm e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas;

Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,70 mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas, com total de no mínimo trinta e duas posições/baias verticais; possuir bandejas e/ou compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks;

O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna;

As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves ou sistema eletrônico de travamento; incluir dois (2) pares de chaves, cartão de proximidade ou sistema de senha eletrônica;

Os painéis laterais do gabinete devem ser construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;

Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta;

Possuir quatro (4) rodízios emborrachados de no mínimo três polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios;

Dimensões externas máximas (aproximadas): 850mm x 1050 mm x 600 mm (largura x altura x profundidade) sendo aceita uma tolerância de +10% nas dimensões;

Deve possuir no mínimo um puxador/alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete;

CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO

Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED ou similar para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga;

O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa.

As réguas de tomadas devem ter instalação independente/separada, para facilitar substituição em caso de manutenção;

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO

Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A;

Réguas com espaçamento mínimo de 30 mm entre as tomadas, suficiente para a ligação das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

Régua de tomada adicional externa, com no mínimo duas posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wi-fi, notebook, projetor multimídia e acessórios;

O acesso ao interruptor principal L/D e às régua de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets/Chromebooks;

Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de no mínimo 15 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; deve possuir calhas e/ou dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários;

SISTEMA DE VENTILAÇÃO

Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas/orifícios na estrutura do gabinete e no mínimo dois ventiladores/exaustores, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho;

GERAL

A alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação;

Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão a internet e redes Ethernet/LAN;

Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;

Peso máximo (vazio): 65

CERTIFICAÇÕES:

ABNT NBR 8094

ABNT NBR 5841

ABNT ISO 4628

CISPR 22 E 24

IEC-60950

O licitante deverá ser Revenda Autorizada ou Assistência Técnica Credenciada do fabricante do equipamento ofertado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

4.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata abertura de procedimento administrativo visando sua regularização.

5.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do durante as execuções e toda a vigência contratual ou prazos estabelecidos, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não proceder com a execução, caso o mesmo não se encontrar em condições satisfatórias ou não atender ao descritivo do Edital.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado **Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente**. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, quando solicitado, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

6.3. O gestor da aquisição do objeto será a **Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura**, que irá juntamente ao fiscal, a **Sr. Silvio Luís Amâncio de Abreu**, exercer respectivamente a gestão e fiscalização nos moldes do instrumento firmado, baseando-se no Decreto Municipal nº 3673/2023, que parametriza as normas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21).

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento; (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21).

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato ou do instrumento contratual

7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

7.9.1. no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão do contrato ou do instrumento contratual equivalente;

b) o recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) o pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) o pagamento do 13º salário;

f) a concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) a realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) o encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) o cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato ou do instrumento contratual equivalente.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

7.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato ou do instrumento contratual equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

7.14. Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei n.º 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.

7.15. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.

7.16. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

7.17. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

7.18. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de Serviço de Locação de Chromebooks e Unidade de Carregamento, que se enquadra como “serviço comum” de fornecimento não contínuo, será adotado a modalidade licitatória “Dispensa de Licitação”, e o critério de julgamento será o de Menor Preço Global.

8.2. Amostra ou prova de conceito

8.2.1. Não se aplica.

8.3. Participação de consórcio

8.3.1. Não se aplica.

8.4. Garantia de proposta

8.4.1. Não será exigida.

8.5. Condições para assinatura do contrato

8.5.1. Não se aplica.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A estimativa de preço foi obtida através de 03 orçamentos de fornecedores para obtenção dos valores referenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDORA A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C
1	Locação de Chromebooks (30 unidades) e Unidade de Carregamento Período de 01 ano	R\$ 37.800,00	R\$ 47.220,00	R\$ 58.740,00



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

9.2. O valor total estimado para o objeto deste termo de referência é de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para a aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias referentes à ficha de **serviço** de pessoa jurídica da **Secretaria Municipal de Educação e Cultural**.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE E CARGO

ENDEREÇO

TELEFONE E E-MAIL

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTO	QTDE/PERÍODO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Locação de Chromebooks e Unidade de Carregamento	30 Chromebooks 01 unidade de Carregamento Período de 01 ano	R\$ XXXX,XX

Valor Total da Proposta: R\$ XXXX,XX

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025**.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA